



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 54

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

DATA DA ABERTURA: 21 de junho de 2016.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de plantio de grama e preparação de solo, a ser utilizado no Departamento de Obras, conforme especificações do anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

- (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (137) 05.03.15.451.0007.2.025.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – Divisão de Serviços Urbanos.
- (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.

CRITÉRIO: Menor Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

MEMORANDO INTERNO



DE: Departamento de Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos

PARA: Gabinete do Prefeito

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Plantio de Grama e Preparação de Solo, a ser utilizado no Departamento de Obras.

Sem mais para o momento,

Siqueira Campos, 30 de MAIO de 2016

Ademir Gonzales Silveira
Diretor Dep. De Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos
Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – Pr, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone /Fax: (43)3571-3170
E-mail: obras@siqueiracampos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 30 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** para Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Plantio de Grama e Preparação de solo, a ser utilizado no Departamento de Obras.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANA
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.
Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 31 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Plantio de Grama e Preparação de solo, a ser utilizado no Departamento de Obras.

Para constar, informamos que o preço máximo a ser licitado é de R\$: 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 24/05/2016.

Razão Social: I. B. Carvalho e Cia LTDA - ME

CNPJ: 14.290.749/0001-25

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva 2100

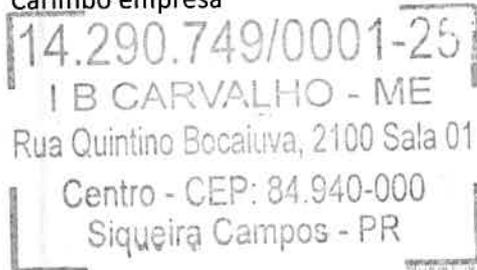
Cidade: Siqueira Campos UF: Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PREPARAÇÃO DE SOLO	M2	8000	2,00	16.000,00
02	PLANTIO DE GRAMA - CIDADE E BAIROS URBANOS E RURAIS	M2	8000	6,00	48.000,00

Igor Carvalho

Assinatura responsável legal

Carimbo empresa





CARVALHO TERRAPLANAGEM -EIRELI- ME

Avenida Marginal , n° 1239 , Nações
Siqueira Campos – PR , CEP 84940-000
CNPJ 13.424.679/0001-98 CAD\ICMS 90553181-63



À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V UNITARIO	V TOTAL
01	PREPARAÇÃO DE SOLO <i>p/ plantio de grama</i>	M2	8000	R\$2,30	R\$18.400,00
02	PLANTIO DE GRAMA – CIDADE E BAIROS URBANOS E RURAIS	M2	8000	R\$1,95	R\$15.600,00
				VALOR TOTAL	RS 34.000,00

Atenciosamente,
Siqueira Campos – PR , 24 de Maio de 2016.

Antonio Carlos de Carvalho
CPF\MF n° 597.622.849-68
Representante Legal

13.424.679/0001-98
CARVALHO TERRAPLANAGEM LTDA - ME
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: ___/___/2016.

Razão Social: Marilene Sp. Dissero

CNPJ: 24703.677/0001-54

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva

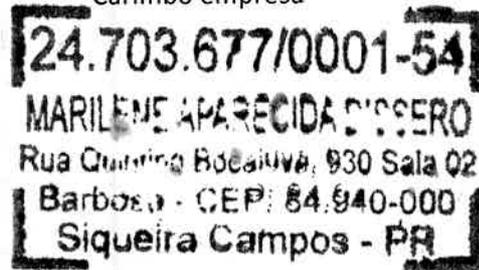
Cidade: Siqueira Campos UF: Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PREPARAÇÃO DE SOLO	M2	8000	2.00	16.000.00
02	PLANTIO DE GRAMA - CIDADE E BAIROS URBANOS E RURAIS	M2	8000	1.50	12.000.00

Marilene Aparecida Dissero

Assinatura responsável legal

Carimbo empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 31 de maio de 2016.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para execução de serviço de plantio de grama e preparação de solo, a ser utilizado pelo Departamento de Obras.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Obras e Urbanismo
(108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1511	Divisão Obras e Urbanismo
(129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Serviços Rodoviários
(137) 05.03.15.451.0007.2.025.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Serviços Urbanos
(145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO ME/EPP

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 121/2015, torna público que **às 09 horas do dia 21 de junho de 2016**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, alterada pela LC 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 21/06/2016 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 21/06/2016 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de plantio de grama e preparação de solo, a ser utilizado no Departamento de Obras, conforme especificações do anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) e os documentos para o credenciamento fora dos envelopes.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS



PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2016
PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)
CNPJ: CNPJ DA EMPRESA

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2016
PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)
CNPJ: CNPJ DA EMPRESA

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

(107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - Divisão de Obras e Urbanismo.

(108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - Divisão de Obras e Urbanismo.

(129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - Divisão de Serviços Rodoviários.

(137) 05.03.15.451.0007.2.025.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - Divisão de Serviços Urbanos.

(145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade (RG e CPF);
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;



c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (**modelo Anexo VI**) **firmada pelo contador da empresa, ou outro documento oficial (Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada).**

6.4 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços prestados constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos serviços prestados será interpretada como



não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por ITEM ofertado e valor total do LOTE escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, ou pela pregoeira a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.



8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

a.2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos federais;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII);

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX).

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;



9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;



9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 alterada pela Lei 147/2014.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dias) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.



10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos, no prazo de trinta dias.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar os serviços em conformidade ao contrato expedido pela CONTRATANTE, bem como pelas exigências contidas no presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

12.2 Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao serviço contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

12.3 Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

12.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de registro de preço de prestação de serviços vigorará por **12 (doze) meses**.

13.5 O prazo para início dos serviços é de **dois (02) dias úteis contados a partir da solicitação**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO



17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a

penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, pela inexecução total do Contrato a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



20.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

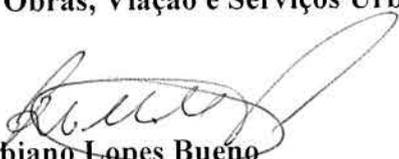
20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 01 de junho de 2016.

Ademir Gonzales Silveira
Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 34/2016 - PR

Processo Administrativo: 60/2016
Data do Processo Adm.: 30/05/2016
Processo de Licitação: 54/2016
Data do Processo: 01/06/2016

Folha: 1/1



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	8000,000	M2	PREPARACAO DE SOLO PARA PLANTIO DE GRAMA	2,0000	16.000,0000
2	3000,000	M2	PLANTIO DE GRAMA - CIDADE E BAIROS URBANOS E RURAIS	1,5000	12.000,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	28.000,0000



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. XX/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2016

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2016**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2016**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de plantio de grama e preparação de solo, a ser utilizado no Departamento de Obras, conforme especificações do anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

..

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

Valor total

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2016.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n. XX/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2016.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2016

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

_____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa

Contador da empresa

ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N° xx/xxx DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob n° XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n° XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor XXXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, CPF n° XXXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços prestados obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL XX/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ XXXX (XXXXX), referentes aos serviços abaixo mencionados abaixo e conforme ata de julgamento de propostas.

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor Total

Estes valores não haverá reajuste.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – Divisão de Obras e Urbanismo.
(108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – Divisão de Obras e Urbanismo.
(129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – Divisão de Serviços Rodoviários.
(137) 05.03.15.451.0007.2.025.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – Divisão de Serviços Urbanos.
(145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o serviço prestado.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer o prazo para início dos serviços solicitado pelo Departamento de Obras, conforme o item 13.5 do edital.
- Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos dos serviços prestados. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será exercida pelo Departamento de esportes, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços licitados, se estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores registrados são irrealizáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;

d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;



- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município,



até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXXX de 2016.

Contratante

Contratada

Testemunhas:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. XX/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. XX/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X



MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2016

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____ (...).

_____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 01 de junho de 2016.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 34/2016 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

Robson de Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 066/2016

ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 34/2016, que tem como objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa para a execução de serviços de plantio de grama e preparação de solo.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

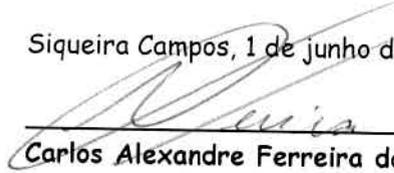
Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 1 de junho de 2016.





Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 050/16

PROCESSO Nº 054

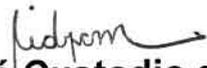
EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 34/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos requer registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de plantio de grama e preparação de solo, a ser utilizado no Departamento de Obras, com especificações do Anexo I, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 40 e 41 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 03 de junho de 2016.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO 1.413/2016.

Ementa: Aposenta Maria Aparecida Mariano.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade a MARIA APARECIDA MARIANO, RG n.º 5.046.014-2 SSP PR, no cargo de zelador, no valor de R\$ 644,76 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), devendo receber o salário mínimo constitucionalmente assegurado de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 02 de junho de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571-1122
LEI Nº 1.126/2016

SÚMULA: "Denomina Rua Oly Lopes de Andrade, do Residencial Palmonari".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a Rua "L.", no Residencial Palmonari, nesta cidade, a ser denominada **Rua Oly Lopes de Andrade**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos/PR, 03 de junho de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571-1122
PORTARIA 041/2016

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão com o intuito de apurar eventuais irregularidades noticiadas no Ofício 024/2016-CP da Câmara Municipal de Siqueira Campos/PR.

Artigo 2º - Designar para compor a referida comissão os servidores: ISADORA SALVALGIO GUMY - RG. 2.072.625-2/MT, ALISSON DOS SANTOS PEREIRA - RG. 9.923.860-7/PR e VANDERSON LEANDRO BARBOZA, RG. 10.388.440-3/PR, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Siqueira Campos, 03 de junho de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA nº 089/2016**

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando o ofício 011/2016 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário das Servidores abaixo relacionados, e respectivos Cargos, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 100/2015.

Matr.	Nome	Cargo
574/1	Amilton Luiz da Silva	Operário
084/1	Gerson Rodrigues dos Santos	Operário
075/1	Thiago José Sândo	Operário

Parágrafo Único: O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 09/06/2017.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se e publique-se.

Edição da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2016, 36ª edição da Legislação Municipal do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 33/2016

OBJETO: Registro de preços de materiais para pintura imobiliária e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 20/06/2016.

ABERTURA: 20 de junho de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 34/2016

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para execução de plantio de grama e preparação de solo, a serem utilizados no Departamento de Obras conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 21/06/2016.

ABERTURA: 21 de junho de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 35/2016

OBJETO: Registro de preços de ração animal, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 22/06/2016.

ABERTURA: 22 de junho de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.919.083/0001-82
Av. Alexandre Leite dos Santos, 491 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ 0511.3555-1111 - www.japira.pr.gov.br
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, através de sua DIRETORA Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, torna público, que a publicação do TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO 014/2015-PMJ, publicado na EDIÇÃO 1471 DE 26/05/2016, torna SEM EFEITO.

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

Objeto: Aquisição de pães, flocos e salgadinhos para atender às necessidades dos diversos departamentos: Depto de Administração, Depto Municipal de Assistência Social, Depto de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, Depto Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Depto Municipal de Saúde, até o dia 31 de Dezembro de 2016. Com base nas informações constantes do Processo nº 033/2016, referente ao Pregão Presencial nº 031/2016, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas: LENI APARECIDA ELIAS - ME - CNPJ: 04.340.832/0001-55 - vencedora de 011 (onze) itens no valor de R\$ 120.195,00 (Cento e Vinte Mil Cento e Noventa e Cinco Reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. 8666/93. Conselheiro Mairinck-PR, 06 de Junho de 2016.

LUIS CARLOS SANCHES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

NOTA DE ERRATA REF. EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2016 - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
Nesta linha, por um equívoco de digitação, onde se lê CONTRATO Nº 054/2016, leia-se CONTRATO Nº 49/2016.
Permaneçam inalterados todos os demais termos do extrato de contrato publicado dia 03/06/2016 no Jornal Correio Notícias na Edição nº 1.478.

Município de Conselheiro Mairinck (PR), em 06 de Junho de 2016.

LUIS CARLOS SANCHES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 182/2016 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - contratação de instituição privada para prestação de serviços de locação de veículos especializados visando o atendimento à competições de pequeno, médio e grande porte, eventos especiais, festas e viagens realizadas pelas Secretarias.

ABERTURA: 20 de junho de 2016 às 14h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6693 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 06 de junho de 2016.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

49491/2016

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal N.º 5.450/2005, Decreto Federal n.º 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à **Aquisição De Equipamentos De Informática Para A Secretaria De Administração Do**

Município De Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 17/06/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente, no site: www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 07 de junho de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal
Franciele Flor Delfino
Pregoeira

49599/2016

Sengés

AVISO DE LICITAÇÃO

- PROC. N.º 064/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de uma Unidade de Saúde da Família – Porte I, no Bairro Bela Vista, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital. **DATA DA ABERTURA:** 23/06/2016, às 8:30 horas. **Obs.** O objeto deste certame é parcialmente financiado pelo **BIRD**, através de financiamento realizado pelo Estado do Paraná, do qual foi realizado o **termo de adesão n.º 034/2015 APSUS**, desta forma, as regras que nortearam o presente processo seguem as diretrizes do Banco Mundial.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na PMS, Depart. de Compras e Licitações, sito na Trav. Souza Naves n.º 95. A habilitação prévia poderá ser efetuada até no máximo dia 20/06/2016. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 06 /06/ 2016. Elietti Jorge/ Prefeita - Antonio R. P. Ferraz/SOHS - Roseli M de Paula/ SMS

49538/2016

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial n.º 33/2016

OBJETO: Registro de preços de materiais para pintura imobiliária e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 20/06/2016.

ABERTURA: 20 de junho de 2016 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro n.º 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

49519/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial n.º 34/2016

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para execução de plantio de grama e preparação de solo, a serem utilizados no Departamento de Obras conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 21/06/2016.

ABERTURA: 21 de junho de 2016 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro n.º 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

49520/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial n.º 35/2016

OBJETO: Registro de preços de ração animal, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 22/06/2016.

ABERTURA: 22 de junho de 2016 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro n.º 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

49521/2016

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2016-RETIFICADO

Objeto: Contratação de Serviço Para Elaboração e Emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT's), Laudo de Insalubridade e Periculosidade; Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), do tipo Menor Preço por Lote, para contratação exclusiva de MEI/ME/EPP, com possibilidade de abertura para ampla disputa.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, n.º 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: 20/06/2016 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico:

http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php.

Telêmaco Borba, 06 de junho de 2016.

Danielle Vieira Kuna

Pregoeira

49601/2016



MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926
CNPJ 24.703.677/0001-54
Rua Quintino Bocaiúva 930 Sala 02 Barbosa
84.940-000 Siqueira Campos - Paraná
Celular (43) 9964-1645

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.703.677/0001-54, sito a Rua Quintino Bocaiúva, 930, Sala 02, Barbosa, representada por sua representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador o Senhor **PAULO CÉZAR DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 754.967.989-49; portador do RG nº 5.364.345-0, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2016** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, 16 de junho de 2016.



Marilene A. Dissero
MARILENE APARECIDA DISSERO
Titular
RG 7.256.320-4 SSP/PR
CPF 029.248.499-26

	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião CNPJ: 77.779.742/0001-91 Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 Tel/fax: (43) 3571-1666
Selo: Rp5t6_gnw0t.8f689, Controle: k2xM3.j985 Consulte esse selo em http://funarpen.com.br	
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARILENE APARECIDA DISSERO . Dou fé.	
Siqueira Campos, Paraná, 20 de junho de 2016.	
Em Teste da Verdade	
Oriente José Ferreira, Escrevente	





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926

Nome do Empresário

MARILENE APARECIDA DISSERO

Capital Social

3.500,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
72563204	SESP	PR	029.248.499-26

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	02/05/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
24.703.677/0001-54	41-8-0421869-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84940-000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	930
Complemento	Bairro	
SALA 02	BARBOSA	
Município	UF	
SIQUEIRA CAMPOS	PR	
Ponto de Referência		
PROXIMO A PONTE DA VILA NOVA		

Atividades

Data de Início de Atividades

02/05/2016

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
81.30-3/00	Atividades paisagísticas

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	81.29-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
2	43.99-1/03	Obras de alvenaria
3	23.91-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

SENHOR SIQUEIRA CAMPOS
16

Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF

754.967.989-49

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

06/07/1970



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.364.345-0

POLEGAR DIRETO

Paulo Cezar de Almeida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CONFIRMAR COM ORIGINAL

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CAIXA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.364.345-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/09/2014

NOME: **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO: VALDOMIRO JOSE DE ALMEIDA
MARIA PHILOMENA DE ALMEIDA

NATURALIDADE: IBAITVPR DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAITVPR, VILA GUIA
C.NASC=837, LIVRO=A4, FOLHA=17

CPF: 754.967.989-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Newton Tadeu Rocha
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926
CNPJ 24.703.677/0001-54
Rua Quintino Bocaiúva 930 Sala 02 Barbosa
84940-000 Siqueira Campos - Paraná
Celular (43) 9964-1645

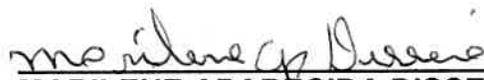


**DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº **34/2016** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; **que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 16 de junho de 2016.


MARILENE APARECIDA DISSERO
Titular
RG 7.256.320-4 SSP/PR
CPF 029.248.499-26



Iasan Paisagismo e Urbanismo
Inez Bernardino dos Santos - ME

Tel.(43)3566-2726 / Cel.(43)9672-9041 - Email: iasan@email.com

CNPJ - 17.836.097/0001-70

Insc. Est. - 90625676-24



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº34/2016

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Srº **IVO ALMEIDA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.085.714-3 e inscrito no CPF/MF nº 410.175.109-97, a participar da licitação instaurada pelo Município de Siqueira Campos Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 34/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **INEZ BERNARDINO DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº17.836.097/0001-70 bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Carlópolis, 20 de Junho de 2016

Com validade de 30 dias.



INEZ BERNARDINO DOS SANTOS

Tabelionato Rodrigues - (43) 3566-1210 - Carlópolis/PR
Reconheço firma por Semelhança sem valor de:
[11933] INEZ BERNARDINO DOS SANTOS
.....
Selo Digital: dAbG6 . gnJOs . b2GeC **Controle:** rQqoW . 5j8S
Carlópolis/PR, 20/06/2016 Consulte em www.funarpen.com.br



Raphaela de Fátima Clofi
Escrevente Substituta

Rua Benedita da Cruz Domingues, 157 – Centro – Carlópolis – PR – CEP 86.420-000



Iasan Paisagismo e Urbanismo
Inez Bernardino dos Santos - ME

Tel.(43)3566-2726 / Cel.(43)9672-9041 - Email: iasan@email.com

CNPJ - 17.836.097/0001-70

Insc. Est. - 90625676-24



PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa INEZ BERNARDINO DOS SANTOS-ME, com sede-a Rua Benedita da Cruz Domingues nº.157, Centro –Carlópolis /PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.836.097/0001-70 e inscrição Estadual sob nº 90625676-24, representada neste ato por sua Administradora a Sr.(a),INEZ BERNARDINO DOS SANTOS portador(a) de Cédula de Identidade RG nº 4.549.598-1 SSP/PR e do CPF nº 917.411.909-59, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o Sr.º **IVO ALMEIDA DOS SANTOS** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.085.714-3 SSP/PR - CPF nº 410.175.109.97, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa INEZ BERNARDINO DOS SANTOS-ME perante AO MUNICIPIO de Siqueira Campos no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

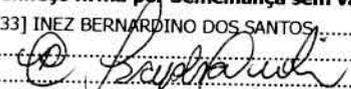
Carlópolis, 20 de Junho de 2016.

Com validade de 30 dias

Tabelionato Rodrigues - (43) 3566-1210 - Carlópolis/PR

Reconheço firma por Semelhança sem valor de:

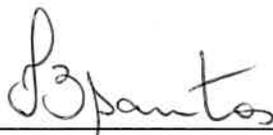
[11933] INEZ BERNARDINO DOS SANTOS.....



Selo Digital: rAbG6 . gnjOs . 3kEeC Controle: rLTow . 5j8S

Carlópolis/PR, 20/06/2016

Consulte em www.funarben.com.br



INEZ BERNARDINO DOS SANTOS

Raphaela de Fátima Clófi
Escrevente Substituta

Firma Reconhecida





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.085.714-3

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.085.714-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/05/2011

NOME: **IVO ALMEIDA DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: VALDEMAR LEITE DOS SANTOS
DEMILCIA ALMEIDA DOS SANTOS

NATURALIDADE: CARLOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/04/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=JOAQUIM TAVORA/PR, QUATIGUA
C.CAS=936, LIVRO=3B, FOLHA=139

CPF: 410.175.109-97

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM
O ORIGINAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

QUATIGUA

Inez Bernardino dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.549.598-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/1995

NOME INEZ BERNARDINO DOS SANTOS

FILIAÇÃO REINALDO BERNARDINO DA SILVA LUZIA BORDIGNON DA SILVA

NATURALIDADE QUATIGUA/PR DATA DE NASCIMENTO 21/05/1969

DOC. ORIGEM COMARCA=JOAQUIM TAVORA/PR, QUATIGUA C.CAS 936, LIVRO=38, FOLHA=139

CPF CURITIBA - PR

Renato Souza Lobo
Bel. Renato Souza Lobo

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 917.411.909-59

Nome INEZ BERNARDINO DOS SANTOS

Nascimento 21/05/1969

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE 190B.F4C5.6D7F.7371

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

19:33:13 do dia 02/06/2014 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00

CONFERE COM ORIGINAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110739479-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) INEZ BERNARDINO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) REINALDO BERNARDINO DA SILVA		Mãe LUIZIA BORDIGNON DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1969	IDENTIDADE (número) 45495981	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 917.411.909-59			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENEDITA DA CRUZ DOMINGUES			NÚMERO 157
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86420000	
MUNICÍPIO CARLOPOLIS	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL INEZ BERNARDINO DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENEDITA DA CRUZ DOMINGUES			NÚMERO 157
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86420000	
MUNICÍPIO CARLOPOLIS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) iasan@email.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4623106 Atividades secundárias 8129000 8130300 4789002 4789005 4691500	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS. SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS. SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.836.097/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Inez Bernardino dos Santos ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 09/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Inez Bernardino dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Eliziane Dionísio</i> RG 10.298.845-0/PR Agência Regional Jacarezinho - PR 14/04/2014	AUTENT. 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2014 SCB NÚMERO: 20142127655 Protocolo: 14/212765-5, DE 14/04/2014 Empresa: 41 1 0739479 4 INEZ BERNARDINO DOS SANTOS - ME <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, INEZ BERNARDINO DOS SANTOS estabelecido na RUA BENEDITA DA CRUZ DOMINGUES nº 157, , CENTRO, CEP: 86.420-000, CARLÓPOLIS, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

CARLÓPOLIS, 05 de Março de 2013

Assinatura : Inez Santos

Nome do Empresário : INEZ BERNARDINO DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11/03/2013

Eliziane Dionísio
Eliziane Dionísio
RG 10.296.845-0/PR
Agência Regional Jacarezinho - PR
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2013
SOB NÚMERO: 20131462652
Protocolo: 13146265-2, DE 11/03/2013

Empresa: 41.1.0739479-4
INEZ BERNARDINO DOS SANTOS

SEBASTIÃO
SECRETÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO - PR

2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) INEZ BERNARDINO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) REINALDO BERNARDINO DA SILVA		(mãe) LUZIA BORDIGNON DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1969	IDENTIDADE (número) 4.549.598-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 917.411.909-59			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENEDITA DA CRUZ DOMINGUES			NÚMERO 157
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5938
MUNICÍPIO CARLÓPOLIS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL INEZ BERNARDINO DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BENEDITA DA CRUZ DOMINGUES			NÚMERO 157
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5938
MUNICÍPIO CARLÓPOLIS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8129000 Atividade secundária 4330499 8130300 4399103 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS. OBRAS DE ACABAMENTO COM SERVIÇOS DE PINTURA DE EXTERIOR E INTERIOR EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE PEDREIRO PARA OBRAS DE ALVENARIA. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Inez Bernardino dos Santos</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>935 Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Elziane Dionísio</i> RG 10.206.845-0/PR Agência Regional Jacarezinho - PR RELATORA <i>11/10/31/2013</i>	AUTENTI	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2013 SOB NÚMERO: 41107394794 Protocolo: 13/146264-4, DE 11/03/2013	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 79201



Iasan Paisagismo e Urbanismo

Inez Bernardino dos Santos - ME

Tel.(43)3566-2726 / Cel.(43)9672-9041- Email: iasan@email.com

CNPJ - 17.836.097/0001-70

Insc. Est. - 90625676-24



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2016

A empresa _ INEZ BERNARDINO DOS SANTOS-ME inscrita no CNPJ/MF nº17. 836.097/0001-70 sito A Rua Benedita da Cruz Domingues, 157 CENTRO-CARLÓPOLIS declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **MICRO EMPRESA**

Carlópolis , em 21 de Junho de 2016.

INEZ BERNARDINO DOS SANTOS

JUSSELETE DA SILVEIRA DE SOUZA

CONTADORA EMPRESA

JUSSELETE DA SILVEIRA DE SOUZA
CRC / PR: 033989 / O-6
CPF: 819 885 169 - 00

17.836.097/0001-70

Inez Bernardino dos Santos - ME

RUA BENEDITA DA CRUZ DOMINGUES - CENTRO

CEP 86420-000 - CARLÓPOLIS/PR

Rua Benedita da Cruz Domingues, 157 – Centro – Carlópolis – PR – CEP 86.420-000



Iasan Paisagismo e Urbanismo
Inez Bernardino dos Santos - ME

Tel.(43)3566-2726 / Cel.(43)9672-9041- Email: iasan@email.com

CNPJ - 17.836.097/0001-70

Insc. Est. - 90625676-24



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 34/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de plantio de grama e preparação de solo E QUE atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Carlópolis, em 21 de Junho 2016.

INEZ BERNARDINO DOS SANTOS

17.836.097/0001-70

Inez Bernardino dos Santos - ME

RUA BENEDITA DA CRUZ DOMINGUES - CENTRO

CEP 86420-000 - CARLÓPOLIS/PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
INEZ BERNARDINO DOS SANTOS - ME

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0739479-4	CNPJ 17.836.097/0001-70	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/03/2013	Data de Início de Atividade 11/03/2013
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA BENEDITA DA CRUZ DOMINGUES, 157, CENTRO, CARLÓPOLIS, PR, 86.420-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS.
SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS.
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
--	--

Último Arquivamento
 Data: 14/04/2014 Número: 20142127655

Ato: **ALTERAÇÃO**
 Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO
 Status
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
INEZ BERNARDINO DOS SANTOS

Identidade: 45495981,SSP/PR CPF: 917.411.909-59

Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial

JACAREZINHO - PR, 02 de junho de 2016

16/357872-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Cláudio Dionísio
Cláudio Dionísio
RG 10.206.945-0 / PR
Agência Regional Jacarezinho - PR
RE: ATCSA

CONFERE COM O ORIGINAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3503083-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
471.750.369-49 12/07/1962

FILIAÇÃO
RAFAEL TRINDADE DE OLIVEIRA
SEVERINA CANDIDA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
00431460744 23/05/2019 20/01/1984

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
TELEMACO BORBA, PR 23/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 68613964510
PR907543169

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
930898880

PROIBIDO PLASTIFICAR
930898880

CONFERE COM
O ORIGINAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE NOSSAFLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME.

CNPJ: 10.719.087/0001-05



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

RUTH ARAÚJO TRINDADE DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CIRG nº 4.630.476-4 SSP/PR e do CPF (MF) nº 661.141.609-91 residente e domiciliada na Avenida Eliomar Meira Xavier, 406 – Bairro Centro – Telêmaco Borba, PR, CEP 84261-040, e;

KAMILA ARAÚJO TRINDADE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 28 de maio de 1993, empresária, portadora da CIRG nº 11.093.003-8SSP/PR e do CPF (MF) nº 076.614.279-58, residente e domiciliada na Avenida Eliomar Meira Xavier, 406, Centro, Telêmaco Borba, PR, CEP 84261-040, únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de **NOSSAFLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME**, com sede na Avenida Eliomar Meira Xavier, 398, Centro, Telêmaco Borba, PR, CEP 84261-040, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207926461 em sessão de 21/08/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.719.087/0001-05, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado nome da sociedade para **RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA

É admitido na qualidade de sócio **RAFAEL ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05 de julho de 1988, empresário, portador da CIRG nº 10.136.071-7 SSP/PR e do CPF (MF) nº 061.643.209-76, residente e domiciliado na Avenida Eliomar Meira Xavier, 406, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84261-040.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sócia **RUTH ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda 55.000 (cinquenta e cinco mil) de suas quotas para o sócio ora admitido **RAFAEL ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA** e 45.000 (quarenta e cinco mil) de suas quotas para a sócia remanescente **KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA** no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dando plena, rasa e geral quitação das quotas ora efetuadas.

CLAUSULA QUARTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 16:08 SOB Nº 20160557615.
PROTOCOLO: 160557615 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160557615. NIRE: 41207926461.
RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE NOSSAFLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME.
CNPJ: 10.719.087/0001-05



O sócio retirante dá ao sócio remanescente e ao sócio ingressante plena, geral e irrevogável quitação da soma recebida em moeda corrente do país, neste ato, pela cessão ora feita, declarando o sócio ingressante conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações referente à sociedade.

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá aos sócios RAFAEL ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA e KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negocia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicial ET extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA

Os administradores da sociedade declaram nesta ocasião estarem desimpedidos de exercer a ADMINISTRAÇÃO da Sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

RAFAEL ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 05 de julho de 1988, empresário, portador da CIRG nº 10.136.071-7 SSP/PR e do CPF (MF) nº 061.643.209-76, residente e domiciliado na Avenida Eliomar Meira Xavier, 406, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84261-040 e **KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 28 de maio de 1993, empresária, portadora da CIRG nº 11.093.003-8SSP/PR e do CPF (MF) nº 076.614.279-58, residente e domiciliada na Avenida Eliomar Meira Xavier, 406, Centro, Telêmaco Borba, PR, CEP 84261-040 têm entre si



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 16:08 SOB Nº 20160557615.
PROTOCOLO: 160557615 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160557615. NIRE: 41207926461.
RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DE NOSSAFLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME.
CNPJ: 10.719.087/0001-05**



justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adotará o nome empresarial de **RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede e domicílio na Avenida Eliomar Meira Xavier, 398, Bairro Centro, Telêmaco Borba, PR, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do país ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios-quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é: Comércio e cultivo de mudas e sementes de plantas, insumos agrícolas, produtos veterinários, rações, produtos de limpeza, higiene pessoal, ferramentas, materiais de construção, produtos, máquinas, equipamentos e móveis para paisagismo e jardinagem, parques infantis, ferro, aço e madeira. Serviços de jardinagem e paisagismo, implantação e manutenção de áreas verdes, serralheria, estruturas metálicas, vidraçaria, edificações, reformas, serviços de pintura, limpeza, conservação, pavimentação e sinalização de vias e prédios públicos e privados. Organização e administração de eventos, comércio e locação de equipamentos e estruturas para eventos. Transporte rodoviário coletivo de passageiros e de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual. Elaboração de projetos técnicos empresariais, agropecuários, ambientais e de arquitetura. Locação de bens e equipamentos, locação de mão obra.

CLAUSULA QUARTA

Seu prazo de duração é indeterminado, tendo início das atividades em 01/01/2009.

CLAUSULA QUINTA

O capital social é R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), divididos em 110.000 mil quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Kamila Araújo Trindade de Oliveira	55.000	55.000,00
Rafael Araújo Trindade de Oliveira	55.000	55.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 16:08 SOB Nº 20160557615.
PROTOCOLO: 160557615 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160557615. NIRE: 41207926461.
RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DE NOSSAFLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME.
CNPJ: 10.719.087/0001-05**



CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios RAFAEL ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA e KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negocia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicial ET extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA

Os administradores da sociedade declaram nesta ocasião estarem desimpedidos de exercer a ADMINISTRAÇÃO da Sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica o foro de Telêmaco Borba, PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 16:08 SOB Nº 20160557615.
PROTOCOLO: 160557615 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160557615. NIRE: 41207926461.
RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA

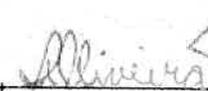
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DE NOSSAFLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME.
CNPJ: 10.719.087/0001-05

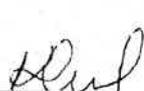


E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em
01 (uma) única via.

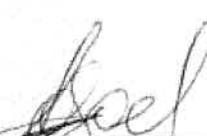
Telêmaco Borba, 01 de janeiro de 2016.




RUTH ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA
Sócia administradora




KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA
Sócia administradora




RAFAEL ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA
Sócio administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 16:08 SOB Nº 20160557615.
PROTOCOLO: 160557615 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160557615. NIRE: 41207926461.
RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

 **Tabelionato Oliveira** *Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabelada Designada*
R. Vice-Pref. Reginado G. Nocera, 415 - Sala 02 - CEP: 84261-370 - Telmámaco Borba/PR - Tel: (41) 3272-3750 - cartasnotas.tabelionato.pr.br
SERVIÇO NOTARIAL

REC. No: 416945. Reconheço a(s) assinatura(s)
por AUTÊNTICA de:
(1) KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA
Telmámaco Borba, 14 de Janeiro de 2016
Em testemunho da verdade.
KARINE RODRIGUES PONTES-Escritora Notária
Emolumentos R\$ 7,93(47,49) + selo R\$ 0,76 - Total R\$8,69
SELO DIGITAL Nº z1Xoc.9vCU7.HwgDP, Controle: O3VFN.ryXS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>



 **Tabelionato Oliveira** *Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabelada Designada*
R. Vice-Pref. Reginado G. Nocera, 415 - Sala 02 - CEP: 84261-370 - Telmámaco Borba/PR - Tel: (41) 3272-3750 - cartasnotas.tabelionato.pr.br
SERVIÇO NOTARIAL

REC. No: 416765. Reconheço a(s) assinatura(s)
por AUTÊNTICA de:
(1) RAFAEL ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA, (2) RUTH
ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA
Telmámaco Borba, 14 de Janeiro de 2016
Em testemunho da verdade.
KARINE RODRIGUES PONTES-Escritora Notária
Emolumentos R\$ 16,88(94,99) + selo R\$ 0,76 - Total R\$16,5
SELO DIGITAL Nº T1Xoc.9v2U7.GbxOe, Controle: KHjzb.WxXD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



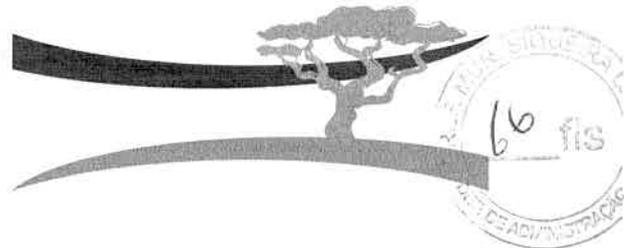
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 16:08 SOB Nº 20160557615.
PROTOCOLO: 160557615 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160557615. NIRE: 41207926461.
RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Nossaflora

Rafael A. T. Oliveira & Cia Ltda ME
CNPJ 10.719.087/0001-05 – IE 9047490364
Fone/Fax: (42) 3272-6956, (42) 9917-6112.



ANEXO V CARTA DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.719.087/0001-05, sito a Avenida Eliomar Meira Xavier, 398, Centro, Cep 84261-040, Telêmaco Borba/PR, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA, procurador, inscrito no CPF nº. 471.750.369-49; portador do RG nº. 3.503.083-2/PR, residente na Avenida Eliomar Meira Xavier, 406, Centro, Cep 84261-040, Telêmaco Borba/PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n. 34/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Telêmaco Borba, 20 de junho de 2016.


KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

RG: 11.093.003-8 PR
CPF: 076.614.279-58

FEITO POR SEMELHANÇA DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DO COMPARECIMENTO DO INTERESSADO À SERVENTIA, CONFORME ITEM CN 11.6.3.1

Tabelionato Oliveira Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabelião Designada
R. Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nocera, 540 - CEP: 84261-920
Telêmaco Borba/PR - Tel.: (42) 3272-3750 - cara@oliveira.tabelionato.com.br

REC. No: 449292 Reconheço a(s) assinatura(s)
por SEMELHANÇA de:
(1) KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA

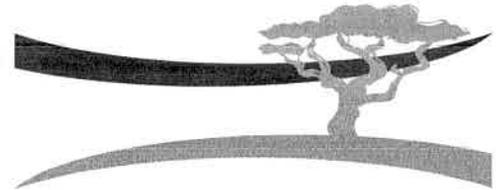
Telêmaco Borba, 20 de junho de 2016
Em testemunho da verdade:
ANA CAROLINA DEBAS - Estrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,95 (23,66) + selo: R\$ 0,75 -- Total: R\$4,70
SELO DIGITAL Nº TAAR6.gna0s-mDKdP, Controle: OysFW.ny85
Consulte esse selo em <http://funarper.com.br/>



Nossaflora

Rafael A. T. Oliveira & Cia Ltda ME
CNPJ 10.719.087/0001-05 – IE 9047490364
Fone/Fax: (42) 3272-6956, (42) 9917-6112.



ANEXO II DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 34/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 20 de junho de 2016.

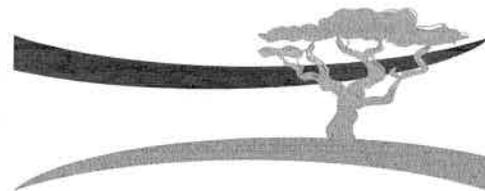
KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 11.093.003-8 PR
CPF: 076.614.279-58

10.719.087/0001-05
RAFAEL A. T. OLIVEIRA
& CIA. LTDA. - ME

AV. ELIOMAR M. XAVIER, 398 - CENTRO
CEP 84261-040 - TELÊMACO BORBA - PR

Nossaflora

Rafael A. T. Oliveira & Cia Ltda ME
CNPJ 10.719.087/0001-05 – IE 9047490364
Fone/Fax: (42) 3272-6956, (42) 9917-6112.



ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2016

A empresa RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.719.087/0001-05, sito a Avenida Eliomar Meira Xavier, 398, Centro, Cep 84261-040, Telêmaco Borba/PR, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 20 de junho de 2016.

KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

RG: 11.093.003-8 PR
CPF: 076.614.279-58

ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA
CONTADOR

CRC PR 049.098/O-7

Antonio Trindade de Oliveira
CONTADOR - CRC-PR - 049098/O-7



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0792646-1	CNPJ 10.719.087/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/02/2009	Data de Início de Atividade 01/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ELIOMAR MEIRA XAVIER, 398, CENTRO, TELÊMACO BORBA, PR, 84.261-040			
Objeto Social COMÉRCIO E CULTIVO DE MUDAS E SEMENTES DE PLANTAS; INSUMOS AGRÍCOLAS; PRODUTOS VETERINÁRIOS;s RAÇÕES; PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL; FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRODUTOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA PAISAGISMO E JARDINAGEM, PARQUES INFANTIS, FERRO, AÇO E MADEIRA; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES; SERRALHERIA, ESTRUTURAS METÁLICAS; VIDRAÇARIA, EDIFICAÇÕES, REFORMAS; SERVIÇOS DE PINTURA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS; ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS, AGROPECUÁRIOS, AMBIENTAIS E DE ARQUITETURA.			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RAFAEL ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA 061.643.209-76	55.000,00	SOCIO	Administrador
KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA 076.614.279-58	55.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 14/01/2016	Número: 20160557615		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TELÊMACO BORBA - PR, 23 de maio de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 21/06/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000849/2016

Número do processo: 1362.0000849/2016

Número único: 4EP.W84.167-00

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15140 - MARILENE APARECIDA DISSERO

CNPJ do requerente: 24.703.677/0001-54

Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA Nº 930 - CEP: 84940-000

Complemento:

Bairro: BARBOSA

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

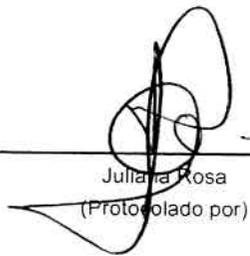
Protocolado em: 21/06/2016 08:36

Previsto para: 21/06/2016 08:36

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2016.

Observação:


Juliana Rosa

(Protocolado por)


MARILENE APARECIDA DISSERO

(Requerente)

Hora 08:36:32



MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926
CNPJ 24.703.677/0001-54
Rua Quintino Bocaiúva 930 Sala 02 Barbosa
84940-000 Siqueira Campos - Paraná
Celular (43) 9964-1645

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de plantio de grama e preparação de solo, a ser utilizado no Departamento de Obras, conforme especificações do anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantid.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	8000,000	M2	Preparação de Solo para plantio de grama	2,0000	16.000,0000
2	8000,000	M2	Plantio de grama – Cidade e Bairros Urbanos e Rurais	1,5000	12.000,0000
				VALOR TOTAL	R\$ 28.000,0000

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Marilene Aparecida Dissero
MARILENE APARECIDA DISSERO

Titular

RG 7.256.320-4 SSP/PR

CPF 029.248.499-26



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 21/06/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000847/2016

Número do processo: 1362.0000847/2016

Número único: 543.890.0QE-0E

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

Requerente: 15242 - RAFAEL A T OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ do requerente: 10.719.087/0001-05

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

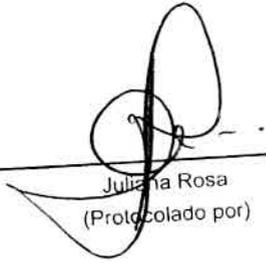
Protocolado em: 21/06/2016 08:32

Previsto para: 21/06/2016 08:32

Concluído em:

Sumula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°34/2016.

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)



RAFAEL A T OLIVEIRA & CIA LTDA ME
(Requerente)

Hora: 08:32:15

Nossaflora

Rafael A. T. Oliveira & Cia Ltda ME
CNPJ 10.719.087/0001-05 – IE 9047490364
Fone/Fax: (42) 3272-6956, (42) 9917-6112.



ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

Nome da Empresa: Rafael A. T. Oliveira & Cia Ltda ME
CNPJ: CNPJ 10.719.087/0001-05
Endereço: Avenida Eliomar Meira Xavier, 398, Centro, CEP 84261-040, Telêmaco Borba, PR.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de plantio de grama e preparação de solo, a ser utilizado no Departamento de Obras, conforme especificações do anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Qtd	Descrição	Vlr Un.	Vlr Total
01	8.000	Preparação de solo para plantio de grama	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00
02	8.000	Plantio de grama – cidade e bairros urbanos e rurais	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00
				R\$ 28.000,00

Valor total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos, 20 de junho de 2016.


KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 11.093.003-8 PR
CPF: 076.614.279-58



10.719.087/0001-05
RAFAEL A. T. OLIVEIRA
& CIA. LTDA. - ME

AV. ELIOMAR M. XAVIER, 398 - CENTRO
CEP 84261-040 - TELÊMACO BORBA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 21/06/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000845/2016

Número do processo: 1362.0000845/2016

Número único: 6CT.238.2X5-49

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9976 - INEZ BERNARDINO DOS SANTOS

CNPJ do requerente: 17.836.097/0001-70

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

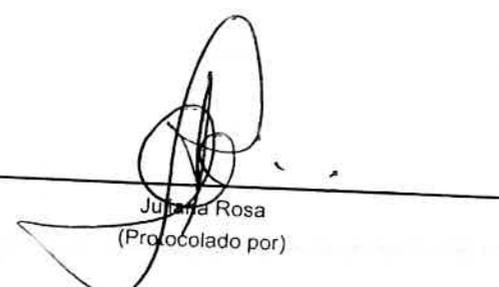
Protocolado em: 21/06/2016 08:26

Previsto para: 21/06/2016 08:26

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°34/2016.

Observação:


Juliana Rosa

(Protocolado por)


INEZ BERNARDINO DOS SANTOS
(Requerente)

Hora: 08:26:45



Iasan Paisagismo e Urbanismo
Inez Bernardino dos Santos - ME

Tel.(43)3566-2726 / Cel.(43)9672-9041- Email: iasan@email.com

CNPJ - 17.836.097/0001-70

Insc. Est. - 90625676-24

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS



Carlópolis , 21 de Junho de 2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2016

INEZ BERNARDINO DOS SANTOS-ME: CNPJ: 17.836.097/0001-70 á rua Benedita da Cruz Domingues, 157 Centro –Carlópolis –Pr Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 34 /2016, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2016, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de plantio de grama e preparação de solo, a ser utilizado no Departamento de Obras, conforme especificações do anexo I, pelo período de 12 (doze) meses. Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado. .

Item	Quantidade	Descrição	Valor unit.	Valor Total
1	8000 m ²	Preparação de solo para plantio de grama.	2,000	16.000,00
2	8000m ²	Plantio de grama-cidade e bairros urbanos e rurais	1,500	12.000,00
Valor Total				R\$28.000,00

Valor total R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

INEZ BERNARDINO DOS SANTOS

CPF: 917.411.909-59

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000848/2016

Número do processo: 1362.0000848/2016

Número único: 86B.918.0WL-00

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15242 - RAFAEL A T OLIVEIRA & CIA LTDA ME

CNPJ do requerente: 10.719.087/0001-05

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

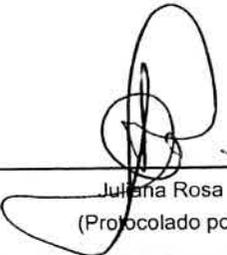
Protocolado em: 21/06/2016 08:33

Previsto para: 21/06/2016 08:33

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°34/2016.

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)


RAFAEL A T OLIVEIRA & CIA LTDA ME
(Requerente)

Hora: 08:33:42



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 11282

Nome Fantasia: NOSSAFLORA

Razão Social: RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 10.719.087/0001-05

Atividade Principal: 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Atividade(s) Secundária(s): 8230-0/02 - Casas de festas e eventos, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Município: Telêmaco Borba **Endereço:** AVENIDA ELIOMAR MEIRA XAVIER, 398, CENTRO

CEP: 84261040

Local e data: Telêmaco Borba, sexta, 06 de maio de 2016

BENEDITO ALVES JUNIOR

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: 16THLSMAZ

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.719.087/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2009
NOME EMPRESARIAL RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOSSAFLORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV ELIOMAR MEIRA XAVIER	NUMERO 398	COMPLEMENTO
CEP 84.261-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TELEMACO BORBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO nossaflora@hotmail.com	TELEFONE (42) 3272-6956 / (42) 8800-1298	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/05/2016** às **12:36:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/05/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.719.087/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:54:48 do dia 03/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2016.

Código de controle da certidão: **33E5.412B.1FC9.7533**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014759124-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.719.087/0001-05**

Nome: **RAFAEL A T OLIVEIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2974/2016

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA ME		Certidão Válida Até: 04/08/2016
CNPJ/CPF: 10.719.087/0001-05		
Endereço: AVENIDA ELIOMAR MEIRA XAVIER, 398		
Complemento:	CEP: 84.261-040	
Bairro: CENTRO		
Cidade: Telêmaco Borba	Estado: Paraná	
Observação:		

Certifico, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

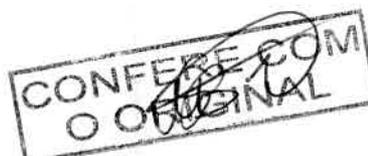
Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Telêmaco Borba, 6 de maio de 2016.



GILDO KOVALSKI



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10719087/0001-05
Razão Social: RAFAEL A T OLIVEIRA CIA LTDA ME
Nome Fantasia: NOSSAFLORA
Endereço: AV ELIOMAR MEIRA XAVIER 398 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2016 a 17/07/2016

Certificação Número: 2016061803000394376070

Informação obtida em 20/06/2016, às 16:40:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.719.087/0001-05

Certidão nº: 48127347/2016

Expedição: 18/05/2016, às 15:34:01

Validade: 13/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.719.087/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TELEMACO BORBA



OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA LEOPOLDO VOIGT, Nº 75 - CENTRO
TELEMACO BORBA/PR - 84261-160

TITULAR
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA LOYOLA
JURAMENTADOS
KATIA CRISTINA PINTO
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de feitos ajuizados referente ações de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADE EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RUTH TABORDA DE ARAUJO ME - N F COMERCIO SERVICOS E EVENTOS

Documento..... CNPJ 10.719.087/0001-05
Sede..... Rua CAMPOS SALES, 487, ALTO DAS OLIVEIRAS, TELÊMACO BORBA/PR, CEP 84261340

NOSSAFLORA PAISAGISMO E TERCEIRIZACOES LTDA ME

Documento..... CNPJ 10.719.087/0001-05
Sede..... Avenida ELIOMAR MEIRA XAVIER, 398, CENTRO, TELÊMACO BORBA/PR, CEP 84261040

RAFAEL A T OLIVEIRA E CIA LTDA ME NOSSAFLORA

Documento..... CNPJ 10.719.087/0001-05
Sede.....

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



TELEMACO BORBA/PR, 15 de Junho de 2016

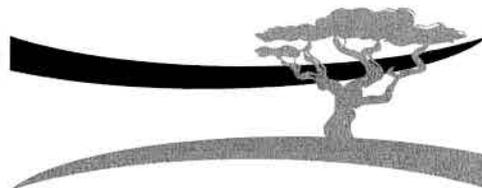


Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001



Nossaflora

Rafael A. T. Oliveira & Cia Ltda ME
CNPJ 10.719.087/0001-05 – IE 9047490364
Fone/Fax: (42) 3272-6956, (42) 9917-6112.



ANEXO IV DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

A empresa RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 10.719.087/0001-05, por intermédio de seu representante legal, a Sra. KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade n. 11.093.003-8 PR, CPF n. 076.614.279-58, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: () sim () não.

Telêmaco Borba, 20 de junho de 2016.

**KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL**

RG: 11.093.003-8 PR
CPF: 076.614.279-58

10.719.087/0001-05

**RAFAEL A. T. OLIVEIRA
& CIA. LTDA. - ME**

AV. ELIOMAR M. XAVIER, 398 - CENTRO
CEP 84261-040 - TELÊMACO BORBA - PR

Nossaflora

Rafael A. T. Oliveira & Cia Ltda ME
CNPJ 10.719.087/0001-05 – IE 9047490364
Fone/Fax: (42) 3272-6956, (42) 9917-6112.



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2016

A empresa RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 10.719.087/0001-05, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. 34/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 20 de junho de 2016.

KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

RG: 11.093.003-8 PR
CPF: 076.614.279-58

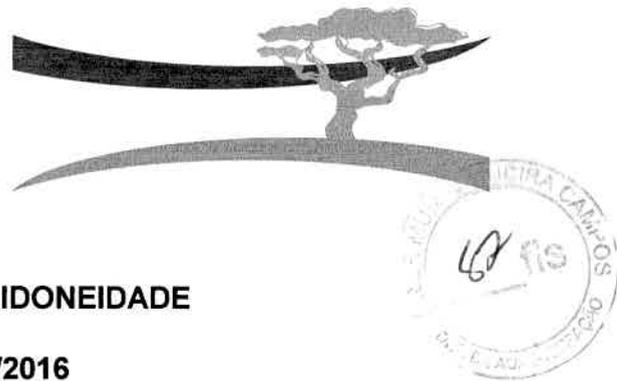
10.719.087/0001-05

RAFAEL A. T. OLIVEIRA
& CIA. LTDA. - ME

AV. ELIOMAR M. XAVIER, 398 - CENTRO
CEP 84261-040 - TELÉMACO BORBA - PR

Nossaflora

Rafael A. T. Oliveira & Cia Ltda ME
CNPJ 10.719.087/0001-05 – IE 9047490364
Fone/Fax: (42) 3272-6956, (42) 9917-6112.



ANEXO IX DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

A empresa RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 10.719.087/0001-05, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. 34/2016 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Telêmaco Borba, 20 de junho de 2016.


KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 11.093.003-8 PR
CPF: 076.614.279-58

10.719.087/0001-05
RAFAEL A. T. OLIVEIRA
& CIA. LTDA. - ME

AV. ELIOMAR M. XAVIER, 398 - CENTRO
CEP 84261-040 - TELÊMACO BORBA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000846/2016

Número do processo: 1362.0000846/2016

Número único: 3X2.F98.20C-53

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9976 - INEZ BERNARDINO DOS SANTOS

CNPJ do requerente: 17.836.097/0001-70

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

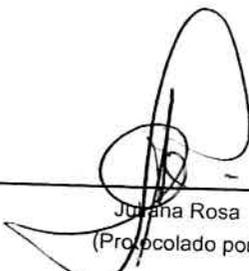
Protocolado em: 21/06/2016 08:28

Previsto para: 21/06/2016 08:28

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°34/2016.

Observação:



Juliana Rosa
(Protocolado por)



INEZ BERNARDINO DOS SANTOS
(Requerente)

46
Hora: 08:28:49

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.836.097/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2013
NOME EMPRESARIAL INEZ BERNARDINO DOS SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IASAN PAISAGISMO E URBANISMO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BENEDITA DA CRUZ DOMINGUES	NÚMERO 157	COMPLEMENTO	
CEP 86.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARLOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO geral@jusselete.com.br		TELEFONE (43) 3566-2481	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/06/2016** às **14:57:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

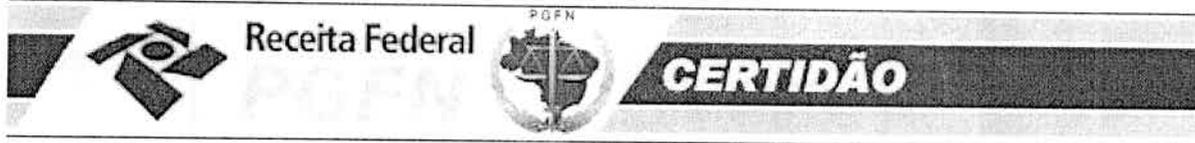
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INEZ BERNARDINO DOS SANTOS - ME**
CNPJ: **17.836.097/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:57:59 do dia 02/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2016.

Código de controle da certidão: **63F3.59D6.3C16.919F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014388100-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.836.097/0001-70
Nome: **INEZ BERNARDINO DOS SANTOS ME**

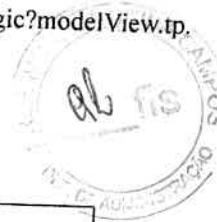
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Carlópolis SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO Edifício Edwiges Benedito do Amaral Rua Benedito Salles, 1060			
NEGATIVA			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/07/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, REFERENTE A MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
Carlópolis, 09 de Junho de 2016			
NEGATIVA Nº: 633/2016		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 444Z2UFFH3J2XTH9MEA	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: INEZ BERNARDINO DOS SANTOS - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1642	17.836.097/0001-70	9062567624	1449/2013
ENDEREÇO			
RUA BENEDITA DA CRUZ DOMINGUES, 157 - CENTRO CEP: 86420000 Carlópolis - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas			


 Setor de tributação

CONFIRME COM
 O ORIGINAL

Emitido por: MARCOS HENRIQUE RIBEIRO



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17836097/0001-70
Razão Social: INEZ BERNARDINO DOS SANTOS ME
Nome Fantasia: IASAN PAISAGISMO E URBANISMO
Endereço: RUA BENEDITA DA CRUZ DOMINGUES 157 / CENTRO / CARLOPOLIS / PR / 86420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2016 a 30/06/2016

Certificação Número: 2016060102323459318490

Informação obtida em 16/06/2016, às 18:15:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

31

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016
REGISTRO DE PREÇOS**

INEZ BERNARDINO DOS SANTOS-ME

CNPJ: 17.836.097/0001-70

RUA BENEDITA DA CRUZ DOMINGUES, 157 CENTRO CARLÓPOLIS.

43-35662726

iasan@email.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INEZ BERNARDINO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 17.836.097/0001-70
 Certidão nº: 21111030/2016
 Expedição: 22/02/2016, às 22:27:30
 Validade: 19/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INEZ BERNARDINO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.836.097/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90625676-24	17.836.097/0001-70	04/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **INEZ BERNARDINO DOS SANTOS ME**
Título do Estabelecimento **IASAN PAISAGISMO E URBANISMO**
Endereço do Estabelecimento **RUA BENEDITA DA CRUZ DOMINGUES, 157 - CENTRO - CEP 86420-000**
FONE: (43) 3566-2481 - FAX: (43) 3566-2481
Município de Instalação **CARLOPOLIS - PR, DESDE 04/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 04/2013**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS**
4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**
4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	917.411.909-59	INEZ BERNARDINO DOS SANTOS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até **Q1/07/2016**.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

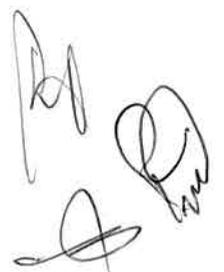
CAD/ICMS Nº 90625676-24

Emitido Eletronicamente via Internet
01/06/2016 13:36:54



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Município de Carlópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Edifício Edwiger Benedito do Amaral
Rua Benedito Salles, 1060

ALVARÁ nº 1449/2013 - 2013

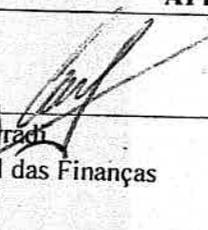
O Município de Carlópolis, concede alvará de licença para:

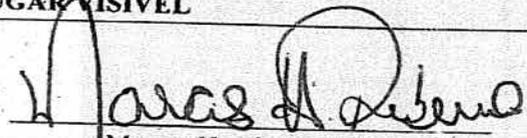
Nome INEZ BERNARDINO DOS SANTOS - ME CNPJ/CPF: 17.836.097/0001-70
Localização RUA BENEDITA DA CRUZ DOMINGUES, 157 - CENTRO Inscrição: 1642
Atividade Principal 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.
Horário de funcionamento : COMERCIAL

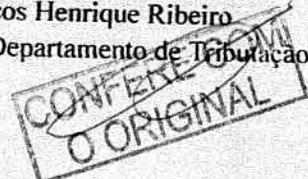


Emitido em 22/02/2016	Válido até 31/01/2017
---------------------------------	---------------------------------

Observações AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL


Gilson Corradi
Secretário Municipal das Finanças


Marcos Henrique Ribeiro
Diretor do Departamento de Tributação





PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO ÚNICO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, AVALIADOR, DEPOSITÁRIO
E PARTIDOR JUDICIAL
RUA JORGE BARROS, 1767 - CARLÓPOLIS - PR
CEP: 86420-000 - FONE: (43) 3566-1180 - CNPJ: 73248457/000

CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS CIVIS

Prazo de Validade: 30 dias

Busca: últimos 10 anos

- FINALIDADE:

- VALOR DAS CUSTAS: Cota: Tabela XVI, dos Distribuidor Judicial - Item VI + 10% (Nota 2) = - 165,71 VRC = R\$ 28,23

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros, registros e sistema computacional de feitos ajuizados nesta Serventia, sendo eles: Livros de Distribuições: **FALÊNCIAS E CONCORDATAS**, destes verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuído e que estejam em andamento, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem, contra:

INEZ BERNARDINO DOS SANTOS - ME

CPF/CNPJ nº 17.836.097/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90625676-24

Endereço: Rua Benedita da Cruz Domingues, 157

Município: CARLÓPOLIS - PR

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Carlópolis-PR, aos UM dias do mês JUNHO do ano de DOIS MIL E DEZESSEIS (01/06/2016).

AMANDA MACHADO ROZOLEM

Escrevente Substituta

"Qualquer emenda ou rasura, inutiliza a presente certidão"

CONFERE COM
O ORIGINAL





Iasan Paisagismo e Urbanismo

Inez Bernardino dos Santos - ME

Tel.(43)3566-2726 / Cel.(43)9672-9041- Email: iasan@email.com

CNPJ - 17.836.097/0001-70

Insc. Est. - 90625676-24

CPF: 917.411.909-59

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

A empresa INEZ BERNARDINO DOS SANTOS-ME inscrita no CNPJ n.17.836.097/0001-70, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) INEZ BERNARDINO DOS SANTOS portador (a) da Carteira de Identidade n. 4.549.598-1 CPF n. 917.411.909-59 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Carlópolis, em 21 de Junho 2016.

INEZ BERNARDINO DOS SANTOS

17.836.097/0001-70

Inez Bernardino dos Santos - ME

RUA BENEDITA DA CRUZ DOMINGUES - CENTRO

CEP 86420-000 - CARLÓPOLIS/PR



Rua Benedita da Cruz Domingues, 157 – Centro – Carlópolis – PR – CEP 86.420-000



Iasan Paisagismo e Urbanismo
Inez Bernardino dos Santos - ME

Tel.(43)3566-2726 / Cel.(43)9672-9041 - Email: iasan@email.com

CNPJ - 17.836.097/0001-70

Insc. Est. - 90625676-24



ANEXO IX


PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa INEZ BERNARDINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF nº.17.836.097/0001-70 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº.34 /2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Carlópolis ,21 de Junho de 2016.



INEZ BERNARDINO DOS SANTOS

CPF n 917411909-59

17.836.097/0001-70

Inez Bernardino dos Santos - ME

RUA BENEDITA DA CRUZ DOMINGUES - CENTRO

CEP 86420-000 - CARLÓPOLIS/PR



Rua Benedita da Cruz Domingues, 157 – Centro – Carlópolis – PR – CEP 86.420-000

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000850/2016

Número do processo: 1362.0000850/2016

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 15140 - MARILENE APARECIDA DISSERO

Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA Nº 930 - CEP: 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 21/06/2016 08:49

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2016.

Observação:

Número único: X13.06V.9U7-91

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 24.703.677/0001-54

Bairro: BARBOSA

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Condomínio:

Celular:

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 21/06/2016 08:49

Concluído em:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

MARILENE APARECIDA DISSERO
(Requerente)

Hora: 08:49:26

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926

Nome do Empresário

MARILENE APARECIDA DISSERO

Capital Social

3.500,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
72563204	SESP	PR	029.248.499-26

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	02/05/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
24.703.677/0001-54	41-8-0421869-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84940-000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	930
Complemento	Bairro	
SALA 02	BARBOSA	
Município	UF	
SIQUEIRA CAMPOS	PR	
Ponto de Referência		
PROXIMO A PONTE DA VILA NOVA		

Atividades

Data de Início de Atividades

02/05/2016

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

81.30-3/00 Atividades paisagísticas

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 81.29-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
2 43.99-1/03	Obras de alvenaria
3 23.91-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

99007065

EXERCICIO

2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO

RP- 0568/16

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARILENE APARECIDA DISSERO

NOME FANTASIA

"MARILENE APARECIDA DISSERO"

ENDEREÇO

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 00930

BAIRRO

BARBOSA

C.N.P.J. / CPF Nº

24 703 677/0001-54

VALIDADE

31/12/2016

INSCRIÇÃO ESTADUAL

MEI

RAMOS DE ATIVIDADES

- 8130300 ATIVIDADES PAISAGISTICAS
- 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4399103 OBRAS DE ALVENARIA
- 2391501 BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO

CONFERE COM
O ORIGINAL

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

Siqueira Campos(PR), 6 de Maio de 2016.


ANGELICA G. SILVA RODRIGUES
Chefe de Tributação

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

163 fis

Fazenda
Ministério da Fazenda



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.703.677/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2016
NOME EMPRESARIAL MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 930	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BARBOSA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9964-1645	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/06/2016** às **16:25:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926**
CNPJ: **24.703.677/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:02:35 do dia 03/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2016.
Código de controle da certidão: **CAA4.D92B.2C97.AEC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014821790-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.703.677/0001-54**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARILENE APARECIDA DISSERO CNPJ: 24.703.677/0001-54

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 20126 - MARILENE APARECIDA DISSERO
Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 00930 - Bairro BARBOSA - CEP 84.940-000

Econômico: 99007065 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 00930 - Bairro BARBOSA - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA1EIHKEFJT7521

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 15 de Junho de 2016

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 24703677/0001-54
Razão Social : MARILENE APARECIDA DISSERO
Endereço : RUA QUINTINO BOCAIUVA 930 SALA 02 / BARBOSA / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

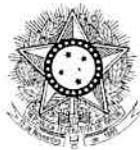
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2016 a 15/07/2016

Certificação Número: 2016061610522993276905

Informação obtida em 16/06/2016, às 10:52:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.703.677/0001-54

Certidão nº: 57909513/2016

Expedição: 15/06/2016, às 16:32:21

Validade: 11/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.703.677/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALENCIA**, onde figura como requerida a empresa **MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926**, sob o CNPJ nº 24.703.677/0001-54, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 17 de junho de 2016. Eu, *Josiane Gomes Nogueira*, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

Josiane Gomes Nogueira

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

CONFERE COM
O ORIGINAL

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE
SIQUEIRA CAMPOS - PR
RUA PARANÁ, 2008
FONE/FAX: (043) 571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Handwritten initials and signatures



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.840-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926**, sob o CNPJ nº 24.703.677/0001-54, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 17 de junho de 2016. Eu, **Escrevente do Distribuidor e Anexos**, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

CONFERE COM
O ORIGINAL

JUNDO DE DIREITO DA COMARCA DE
SIQUEIRA CAMPOS - PR
RUA PARANÁ, 2003
FONE/FAX: (043) 571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
ESCREVA



MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926
CNPJ 24.703.677/0001-54
Rua Quintino Bocaiúva 930 Sala 02 Barbosa
84940-000 Siqueira Campos - Paraná
Celular (43) 9964-1645

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

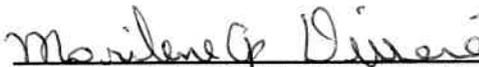
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

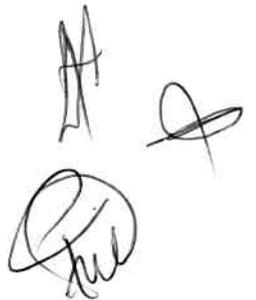
A empresa **MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926**, inscrita no CNPJ sob nº 24.703.677/0001-54, por intermédio de sua representante legal, Senhora **Marilene Aparecida Dissero**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.256.320-4 SSP/PR, CPF 029.248.499-26, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim
(X) não.

Siqueira Campos, 16 de junho de 2016.


MARILENE APARECIDA DISSERO
Titular
RG 7.256.320-4 SSP/PR
CPF 029.248.499-26



MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926
CNPJ 24.703.677/0001-54
Rua Quintino Bocaiúva 930 Sala 02 Barbosa
84940-000 Siqueira Campos - Paraná
Celular (43) 9964-1645



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

A empresa **MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926**, inscrita no CNPJ sob nº 24.703.677/0001-54, por intermédio de sua representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 34/2016, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 16 de junho de 2016.


MARILENE APARECIDA DISSERO
Titular
RG 7.256.320-4 SSP/PR
CPF 029.248.499-26

MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926
CNPJ 24.703.677/0001-54
Rua Quintino Bocaiúva 930 Sala 02 Barbosa
84940-000 Siqueira Campos - Paraná
Celular (43) 9964-1645



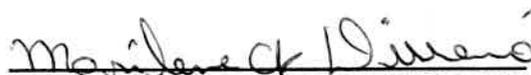
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

A empresa **MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926**, inscrita no CNPJ sob nº 24.703.677/0001-54, por intermédio de sua representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 34/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 16 de junho de 2016.


MARILENE APARECIDA DISSERO

Titular

RG 7.256.320-4 SSP/PR

CPF 029.248.499-26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 34/2016 - PR

Processo Administrativo: 60/2016
Processo de Licitação: 54/2016
Data do Processo: 01/06/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Plantio de Grama e Preparação de solo, a ser utilizado no Departamento de Obras.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 21 de Junho de 2016, às 09:28 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 121, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 54/2016, Licitação nº 34/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 11084 - MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PREPARACAO DE SOLO PARA PLANTIO DE GRAMA	M2	8.000,00		0,0000	1,40	11.200,00
2	PLANTIO DE GRAMA - CIDADE E BAIROS URBANOS E RURAIS	M2	8.000,00		0,0000	1,20	9.600,00
Total do Participante ----->							20.800,00
Total Geral ----->							20.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 21 de Junho de 2016

COMISSÃO:

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONÇALVES

- - Pregoeiro(a)

- - EQUIPE DE APOIO

- - EQUIPE DE APOIO

- - EQUIPE DE APOIO

Histórico do Pregão (Lances/Item)



Processo/Ano: 54/2016

Data de Abertura: 21/06/2016

Pregoeiro: MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

ITEM: 1 - PREPARACAO DE SOLO PARA PLANTIO DE GRAMA

Código	Classificados	
10457	INEZ BERNARDINO DOS SANTOS ME	CNPJ: 17.836.097/0001-70
11084	MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926	CNPJ: 24.703.677/0001-54
11129	RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	CNPJ: 10.719.087/0001-05

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	2,0000	21/06/2016 09:28:00
1	MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926	2,0000	21/06/2016 09:28:00
1	INEZ BERNARDINO DOS SANTOS ME	2,0000	21/06/2016 09:28:00
2	RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	1,9900	21/06/2016 09:28:51
2	MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926	1,9000	21/06/2016 09:28:58
2	INEZ BERNARDINO DOS SANTOS ME	1,8900	21/06/2016 09:29:04
3	RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	1,8800	21/06/2016 09:29:10
3	MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926	1,7000	21/06/2016 09:29:16
	INEZ BERNARDINO DOS SANTOS ME	1,6900	21/06/2016 09:29:23
4	RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	1,6800	21/06/2016 09:29:28
4	MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926	1,5000	21/06/2016 09:29:34
4	INEZ BERNARDINO DOS SANTOS ME	1,4900	21/06/2016 09:29:40
5	RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	Desistiu	1,6800 21/06/2016 09:29:45
5	MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926	1,4000	21/06/2016 09:29:51
5	INEZ BERNARDINO DOS SANTOS ME	Desistiu	1,4900 21/06/2016 09:29:58

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926 pelo valor de R\$ 1,4000 (um real e quarenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

INEZ BERNARDINO DOS SANTOS ME

MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926

RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 54/2016

Data de Abertura: 21/06/2016

Pregoeiro: MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

ITEM: 2 - PLANTIO DE GRAMA - CIDADE E BAIROS URBANOS E RURAIS

Código	Classificados	
10457	INEZ BERNARDINO DOS SANTOS ME	CNPJ: 17.836.097/0001-70
11084	MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926	CNPJ: 24.703.677/0001-54
11129	RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	CNPJ: 10.719.087/0001-05

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	1,5000	21/06/2016 09:30:05
1	MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926	1,5000	21/06/2016 09:30:05
1	INEZ BERNARDINO DOS SANTOS ME	1,5000	21/06/2016 09:30:05
2	RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	1,4900	21/06/2016 09:30:17
2	MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926	1,3000	21/06/2016 09:30:24
2	INEZ BERNARDINO DOS SANTOS ME	1,2900	21/06/2016 09:30:31
3	RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	1,2800	21/06/2016 09:30:38
^	MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926	1,2000	21/06/2016 09:30:42
	INEZ BERNARDINO DOS SANTOS ME	Desistiu	1,2900 21/06/2016 09:30:46
4	RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	Desistiu	1,2800 21/06/2016 09:30:50

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926 pelo valor de R\$ 1,2000 (um real e vinte centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

INEZ BERNARDINO DOS SANTOS ME

MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926

RAFAEL A. T. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

.....



Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 34/2016. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 34/2016, cujo objeto foi o registro de preços de serviços de plantio de grama e preparação de solo, para utilização do Departamento de Obras, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 28 de junho de 2016.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 60/2016
Processo de Licitação: 54/2016
Data do Processo: 01/06/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 54/2016
b) Licitação Nr.: 34/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/06/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Plantio de Grama e Preparação de solo, a ser utilizado no Departamento de Obras.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011084 - MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926	2	0,0000	20.800,00
	2		20.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (107), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (108), 2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (129),
2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (137), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (145)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 98/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa MARILENE APARECIDA DISSERO 02924849926, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.703.677/0001-54, com sede a Rua Quintino Bocaiuva, nº 930, Bairro Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador legal senhor Paulo Cezar de Almeida, de nacionalidade brasileira, CPF nº 754.967.989-49, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de plantio de grama e preparação de solo, a ser utilizado conforme a necessidade pelo Departamento de Obras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços prestados obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 54 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais), referentes aos serviços abaixo mencionados abaixo e conforme ata de julgamento de postostas. Estes valores não haverá reajuste.

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor Total
------	------------	------------------------	-------------	-------------





01	8.000 M ²	Preparação de solo para plantio de grama	R\$ 1,40	R\$ 11.200,00
02	8.000 M ²	Plantio de grama – cidade, bairros urbanos e rurais	R\$ 1,20	R\$ 9.600,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – Divisão de Obras e Urbanismo.

(108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – Divisão de Obras e Urbanismo.

(129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – Divisão de Serviços Rodoviários.

(137) 05.03.15.451.0007.2.025.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – Divisão de Serviços Urbanos.

(145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão dos serviços realizados.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o serviço prestado.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer o prazo para início dos serviços solicitado pelo Departamento de Obras, conforme o item 13.5 do edital.
- Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos dos serviços prestados. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;



PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será exercida pelo Departamento de Obras, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços licitados, se estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:





b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;

d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;





- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no



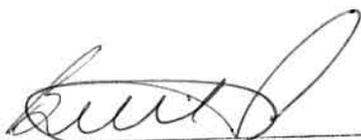
prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

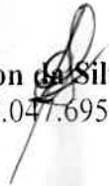
Siqueira Campos, 29 de junho de 2016.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


MARILENE APARECIDA DISSERO
02924849926
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Renato Faustinoni dos Santos
RG 12.304.715-0


Robson da Silva Reis
RG 8.047.695-7



Termina a primeira fase da Mini Copa Unopar

OS TIMES QUE SE CLASSIFICARAM SE ENFRENTARAM NO PRÓXIMO DOMINGO (10)

De Siqueira Campos
Gilberto Gimenes

A Mini Copa Unopar tem agitado os amantes do futebol no Norte Pioneiro. E a nova fase promete ser ainda mais acirrada, e vai mexer com os sentimentos das torcidas.

Os últimos jogos da primeira fase ocorreram no domingo (03) e os confrontos da próxima etapa do campeonato já são conhecidos.

O Siqueira Campos foi até Pinhalão e perdeu por 2 a 1 para o time da casa. O time siqueirense não tinha mais chance de assumir o primeiro lugar do Grupo A, e como encerrou a primeira fase em segundo lugar na tabela terá a difícil missão de passar pelo Tomazina. Já o Pinhalão mesmo saindo vitorioso da partida, deu adeus ao campeonato.

O time siqueirense chega a essa nova fase com duas derrotas consecutivas e vai precisar superar os seus erros se quiser continuar vivo na competição. Já o Tomazina esta a quatro jogos sem saber o que é vitória, o time caiu de produção na reta final da primeira etapa, porém esta decidido a continuar no campeonato. Os dois times tem a

receita certa para fazer um grande jogo.

Jogando em casa e com o apoio da torcida o Figueira pegou o já eliminado Ventania e atropelou o lanterna do Grupo A, por 7 a 2. O time terminou a primeira fase isolado na ponta da tabela e enfrentará o Ibatí na próxima fase.

O último confronto pelo Grupo A foi entre o Guapirama e o Japira e que terminou 4 a 1 para o time japirense. Mesmo com o resultado, ambas as equipes se classificaram para a próxima fase. E ambas as equipes irão enfrentar os adversários mais fortes do campeonato. O Japira que terminou a primeira fase em terceiro no seu grupo enfrentará o Salto do Itararé, já o Guapirama vai enfrentar o líder do Grupo B, o Barceiras de Barra do Jacaré.

Pelo Grupo B houve apenas um jogo, entre o Conselheiro Mairinck e o Ibatí. E desse confronto que surgiu a maior surpresa até agora do campeonato.

Mesmo a Mini Copa Unopar sendo um campeonato amador, com jogadores que não vivem do futebol, o profissionalismo deve sempre nortear os atletas. A classificação do grupo já estava praticamente certa, com o Barceiras,



O campeonato segue mais acirrado do que nunca

Salto do Itararé, Tomazina e Conselheiro Mairinck classificados para a próxima fase. Mas havia na tabela um último confronto entre Conselheiro e o até então eliminado Ibatí.

Não se sabe o real motivo,

uns especulam que por estarem já classificados os jogadores de Conselheiro resolveram tirar o dia de folga e não foram enfrentar o Ibatí, que mesmo desclassificado entrou de cabeça erguida em campo.

O profissionalismo do Ibatí,

que mesmo não fazendo uma boa campanha no campeonato foi recompensado neste último domingo. Como o adversário não apareceu, e não avisou a organização do campeonato com antecedência sobre a desistência desta

última partida o Conselheiro Mairinck foi eliminado, assim como o Juventude Platense havia sido anteriormente. A atitude da organização possui o respaldo dos regulamentos do torneio. O Ibatí esta na próxima fase.

Por que Bernard virou exemplo de tudo que Gabriel Jesus não deve fazer



São Paulo
Marcus Alves

O Palmeiras carrega a promessa feita pelo próprio Gabriel Jesus de que não ceilará o clube nesta temporada. Ainda assim, com o assédio europeu cada vez maior, não pode vacilar: por isso, em conversas informais, fez com que o ex-atleticano Bernard virasse um dos exemplos de tudo que a revelação alviverde não deve fazer ao cuidar de sua carreira.

Depois de se sagrar campeão da Copa das Confederações com a seleção brasileira em 2013, ele voltou ao Atlético-MG, faturou a Libertadores e foi negociado em seguida com o Shakhtar Donetsk-UCR por 25 milhões de euros (R\$ 77 milhões, de acordo com a cotação da época). Hoje, está escondido.

A lista de interessados em seu futebol, no entanto, continua ainda com o Arsenal, que

mandou oheiro para observá-lo, e também com o Porto.

As semelhanças com Gabriel Jesus existem.

Em comum também entre as duas situações, a presença de Cuca no banco de reservas. O garoto de 19 anos, que marcou dez gols na artilharia do Brasileiro, tem o técnico em seu pé do ouvido para evitar que deixe o Brasil ainda em 2016.

"Eu falei com ele (Gabriel Jesus). O Bernard, que era um menino que surgiu bem no Atlético-MG, foi para a seleção, foi para o Shakhtar e deu uma sumida. De repente, não era a hora de ter acontecido", disse recentemente, em entrevista para a rádio Transamérica.

O comandante voltou a recorrer ao exemplo na última segunda-feira, após a vitória de 3 a 1 sobre o Sport, na Ilha do Retiro.

"Não precisa acelerar as coisas. Já tive outros jogado-

res que saíram e não tiveram uma condição de servir à seleção brasileira porque acabaram não jogando no time que foram, que tinha muitos brasileiros como o próprio Bernard que estava comigo no Atlético-MG", afirmou ao SporTV.

Negociado com 20 anos, Bernard tem hoje 23, ficou marcado pelo 7 a 1 e também pelas controvérsias que marcarão até aqui a sua passagem pelo Shakhtar.

Com contrato até agosto de 2018, brigou com o técnico Mircea Lucescu, que acertou com o Zenit-RUS, foi chamado de "jogador de Twitter" e acusado ainda de somente "chorar" e ter vindo para "tomar dinheiro" dos ucranianos com um salário de 300 mil euros mensais (R\$ 1,100 milhão).

Não é exatamente o que se projetava para a joia do Atlético-MG.

Não é o que Cuca quer para Gabriel Jesus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Doodorty da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571.1122

PORTARIA 061/2016

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a licença concedida ao servidor JOAO BELMIRO DE LIMA, RG: 3.430.025-9/PR, para Atividade Política de que trata o caput do artigo 91 e §§ da Lei Municipal 001/1998 de 25 de março de 1998, através da Portaria 52/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016.

Publique-se.

Siqueira Campos, 04 de julho de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato nº 098/2016 tendo em vista a
HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 34/2016.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.

CONTRATADA: Marilene Aparecida Dissero 02924849926.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de para execução de serviços de plantio de grama e preparação de solo, a serem utilizados conforme a necessidade pelo Departamento de Obras.

VALOR TOTAL: R\$ 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais)

Siqueira Campos, 29 de junho de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

SISTEMAS DE SEGURANÇA
MONITORAMENTO 24 hs

VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA COMERCIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICO E RURAL.

VENDA DE ELETRÔNICOS - 100% NACIONAIS
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTAS
MONITORAMENTO DIGITAL

Alarques CFTV Monitoramento Digital Círculo Elétrico Fechaduras Interfone Portas Eletrônicas DVR

ELETRÔNICOS

SOLICITE UM ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO

FONE: (43) 3571-2482
9918-0377
9900-6503

ATENDEMOS TODA REGIÃO

E-mail: flsistemas@hotmail.com Rua Amazonas, 133 - Centro - Siqueira Campos - PR